PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Em resposta à impugnação apresentada no âmbito do Processo de Licitação nº 89/2026, referente ao Pregão Eletronico n° 36/2026, esclarecemos que o local de entrega dos gêneros alimentícios à Secretaria de Administração, Finanças e Segunraça Pública será o seguinte:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
Praça Governador Valadares n°77, Centro
Astolfo Dutra – MG
36.780-000

Dessa forma, fica esclarecido que o endereço acima indicado corresponde ao local de entrega dos gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Segurança Pública, para fins de execução do objeto licitado.

Astolfo Dutra, 08 de Setembro de 2026.

Marcelo Pais dos Santos
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG
Praça Governador Valadares, 77, Centro
CEP: 36.780-000
CNPJ: 17.702.507/0001-90
Tel.: (32) 3451-1385

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Em resposta à impugnação apresentada no âmbito do Processo de Licitação nº 89/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2026, esclarecemos que o local de entrega dos gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social será o seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Antônio Liberato da Cunha, nº 159
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Astolfo Dutra/MG – CEP: 36780-000

Dessa forma, fica esclarecido que o endereço acima indicado corresponde ao local de entrega dos gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para fins de execução do objeto licitado.

Astolfo Dutra, 08 de setembro de 2026.

Angélica Lavorato
Secretária Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Humano

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANGELICA LAVORATO
Data: 08/09/2026 16:13:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREFEITURA DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG
Praça Governador Valadares, 77, Centro
CEP: 36.780-000
CNPJ: 17.702.507/0001-90
Tel.: (32) 3451-1385

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

INFORMAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Em atenção à impugnação apresentada, especificamente quanto à necessidade de definição do local de entrega dos gêneros alimentícios, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Astolfo Dutra/MG vem prestar os seguintes esclarecimentos.

Para os itens destinados a esta Secretaria, as entregas serão realizadas de forma centralizada em um único endereço, não havendo necessidade de distribuição dos produtos em diversos pontos ou unidades.

LOCAL DE ENTREGA:

Centro Cultural Luiz Linhares
Rua Waldemar Almada, nº 40
Bairro Nossa Senhora de Fátima
Município de Astolfo Dutra – Minas Gerais

Dessa forma, fica esclarecido que os fornecedores deverão considerar, para fins de elaboração de suas propostas e composição dos custos logísticos, exclusivamente o endereço acima indicado como ponto de entrega dos gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Astolfo Dutra/MG.

O presente esclarecimento tem por finalidade sanar a questão apontada na impugnação, garantindo maior precisão das informações, transparência e igualdade de condições para a formulação das propostas pelos licitantes.

Atenciosamente,

Astolfo Dutra, 08 de setembro de 2026

FABIANO DIAS DE MELLO RABELLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA/MG
Praça Governador Valadares, 77, Centro
CEP: 36.780-000
CNPJ: 17.702.507/0001-90
Tel.: (32) 3451-1385

I

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

INFORMAÇÃO DO LOCAL DE ENTREGA

Em atenção à impugnação apresentada, especificamente quanto à necessidade de definição do local de entrega dos produtos de gêneros alimentícios, a Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra-MG, vem prestar os seguintes esclarecimentos.

Referente aos itens destinados a esta Secretaria, as entregas serão realizadas de acordo com definição dos pedidos gerados, restringindo-se aos seguintes endereços abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Educação

Rua Manoel Hipólito, nº 50,

Centro - Astolfo Dutra – MG

Escola Municipal "Dr. Francisco de Barros"

Praça Governador Valadares, s/n

Centro - Astolfo Dutra – MG

Escola Municipal "Abílio Linhares"

Rua Liberato Antônio da Cunha, s/n

Bairro Nossa Senhora de Fátima – Astolfo Dutra – MG

Creche Municipal "Cristina Genoveva da Paixão"

Morro da Chapada – Parque dos Monjolos

Bairro Cezira Lippi – Astolfo Dutra – MG

Escola Municipal "Édila Lucarelli Soldati"

Rua Projetada, s/n

Distrito de Santana de Campestre – Astolfo Dutra -MG

Desta forma, fica esclarecido que os fornecedores deverão considerar, para fins de elaboração de suas propostas e composição dos custos logísticos, exclusivamente os endereços acima indicados como pontos de entrega dos gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Educação de Astolfo Dutra-MG.

O presente esclarecimento tem por finalidade sanar a questão apontada na impugnação, garantindo maior precisão das informações, transparência e igualdade de condições para formulação das propostas pelos licitantes.

Atenciosamente,

Astolfo Dutra, 08 de setembro de 2026

RENATA CASCARDO DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 77 – (32) 3451-1385
CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 89/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Em resposta à impugnação apresentada no âmbito do Processo de Licitação nº 89/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 36/2026, a Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra/MG, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, vem prestar o seguinte esclarecimento:

O local para entrega dos gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde será o seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Centro Administrativo Prefeito Newton de Almeida
Praça Governador Valadares, nº 77
Astolfo Dutra/MG – CEP: 36.780-000.

Dessa forma, fica esclarecido que o endereço acima indicado corresponde ao local de entrega dos gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser considerado pelos licitantes para fins de elaboração das propostas e execução do objeto licitado.

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, ressalvado o esclarecimento ora prestado.

Astolfo Dutra/MG, 09 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
AILTON SABINO DA SILVA
Data: 09/09/2026 08:48:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AILTON SABINO DA SILVA
Coordenador do setor de compras da SMS